



MUNICÍPIO DE Balsa NOVA

Ofício nº 005/2024 – GAB

Balsa Nova, 04 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 003/2024 que “*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024*”, nos termos da mensagem de justificativa em anexo, sob qual solicita-se a apreciação em **Sessão Extraordinária**.

Desta forma, coloco-me à disposição deste Poder Legislativo para os esclarecimentos suplementares necessários, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares todo o meu apreço.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

A Sua Excelência Senhor
Vereador NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova
Balsa Nova - Paraná

002474

Data de criação:

04/01/2024 14:31:35

Assunto:

Ofício

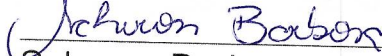
Título:

Ofício nº005/2024

Solicitante:

Marcos Antônio Zanetti - 111.111.111-11

Balsa Nova, 04 de Janeiro de 2024


Scheron Barbosa



MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 003/2024



SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.712.250,00 (um milhão, setecentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário	
	09.002 17 512 0013.1196	-	Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos	
Fonte	3 1 1072	-	Itaipu Mais que Energia – exercício Corrente	
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 153.000,00
	4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$ 1.260.000,00
	4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 299.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$ 1.712.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R\$ 1.712.250,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 1.712.250,00 (um milhão, setecentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1072	Itaipu Mais que Energia	2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00	1.712.250,00



MUNICÍPIO DE BALSANOVA

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1196 para o exercício de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		7	-
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras	
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		1.712.250,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1196, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		7
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		1.712.250,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de janeiro de 2024.


MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova



MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

JUSTIFICATIVA:

Balsa Nova, 04 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente, pelas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica do Município, convocar Vossa Excelência e Nobres Pares dessa Egrégia Casa de Leis, para realização de **Sessão Extraordinária** para deliberar o incluso **Projeto de Lei nº 003/2024**, que abre Crédito Adicional Especial para inclusão da Ação Orçamentária 1196, na Lei Municipal nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 - orçamento vigente do Município de Balsa Nova – na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os recursos para a suplementação contida no presente projeto de lei são decorrentes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos: 1072- Itaipu Mais Energia de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O projeto em ora submetido à apreciação do Poder Legislativo de Balsa Nova, está baseado no título V, arts. 40, 41, 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que os Créditos Adicionais, constituem autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Sendo o Crédito Adicional Especial destinado às despesas não computadas na Lei Orçamentária.

Com o Plano de Ações cadastrado junto ao processo de Seleção nº 01/2023 – *Programa Itaipu Mais que Energia*, o município foi contemplado através das propostas de: Construção de Infraestrutura para Unidade de Valorização de Recicláveis (construção de um novo barracão para triagem de resíduos); Aquisição de equipamentos para ampliar a reciclagem de materiais (como esteiras, prensa, balança e empilhadeira); Aquisição de um Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos; Elaboração/Revisão dos Planos de Saneamento Básico; Recuperação e Proteção de nascentes, investimentos que totalizam R\$ 1.902.500,00 (um milhão, novecentos e dois mil e quinhentos reais).

Constituem como repasse da empresa Itaipu Binacional o correspondente a R\$ 1.712.250,00 (um milhão, setecentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais) e como contrapartida Municipal no valor R\$ 190.250,00 (cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais), razão pela qual se propõe o presente Projeto de Lei.

Desta forma, para viabilizar a execução dos projetos do Poder Executivo e considerando as razões de relevância e o interesse público subjacentes à proposta, é imprescindível a aprovação do Projeto de Lei em **Sessão Extraordinária**, contando, sem dúvida, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.


MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA



PARECER CONJUNTO

Nº 01/2024

Da Comissão Permanente de **Justiça e Redação**, Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento** e Comissão Permanente de **Educação, Saúde e Assistência Social** da Câmara Municipal de Balsa Nova, que atendendo a deliberação do Presidente da Mesa Diretora, reuniram-se para a discussão e elaboração de Parecer, sobre o **Projeto de Lei nº 003/2024**, de autoria do Executivo, cuja Súmula “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

DO FUNDAMENTO

O projeto em discussão está fundamentado na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e tem relação com a Lei Municipal nº 1218/2021 (Plano Plurianual), Lei Municipal nº 1331/2023 (Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 1342/2023 (Orçamento Anual), Lei Federal nº 4320/1964.

ADMISSIBILIDADE:

Do ponto de vista da constitucionalidade, da conformidade com a Lei Orgânica e ao Regimento Interno, o presente projeto é cabível.

RELATÓRIO:

O projeto de lei foi protocolizado nesta Casa em 04/01/2024 e lido no expediente da **Sessão Extraordinária** do dia 05/01/2024. As Comissões competentes receberam o Projeto de Lei para discussão e elaboração de Parecer em **08/01/23**.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

O **Ofício nº 005/2024** – GAB, apresenta o projeto com a respectiva justificativa, esclarecendo que o projeto de lei tem por objetivo obter autorização do Poder Legislativo para abrir um crédito adicional especial no orçamento fiscal do Município para o exercício financeiro de 2024 e realizar alterações no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias.

Segundo consta na justificativa da proposição, o município foi contemplado no programa “Itaipu mais que energia”, e os recursos recebidos se destinarão para construção de novo barracão para triagem de resíduos e aquisição de outros equipamentos, esclarecendo ainda, que o município participara com a contrapartida no valor de R\$ 190.250,00 (conto e noventa mil e duzentos e cinquenta reais).

Com estas considerações sobre o assunto, o Chefe do Executivo solicitou a apreciação da proposição em sessão **extraordinária**, o que pressupõe ampla urgência na discussão e votação do projeto.

DO MÉRITO:

Com base na legislação referida, o Prefeito Municipal pretende a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município de Balsa Nova, no valor total de R\$ 1.712.250,00 (um milhão, setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais), incluindo a Ação Orçamentária 1196, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no anexo II da Lei Municipal nº 1218/21 (Plano Plurianual) e no anexo I, da lei nº 1331/2023 – LDO.

Após a análise e discussão do projeto e considerando a concernente justificativa, temos que sob a ótica da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, bem como, em matéria orçamentária, e ainda, **considerando a necessidade de investimentos para**



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

proteção do meio ambiente, as normas que disciplinam a matéria foi devidamente atendida e há interesse público.

O Projeto atende as determinações e parâmetros legais relativos aos procedimentos e o fundamento é o correto para o tema.

A tramitação do referido Projeto de Lei está dentro dos prazos fixados no Regimento Interno e a matéria envolvida é reconhecidamente de **grande importância**. Por tais motivos, estas Comissões Permanentes reiteram o pedido de urgência, e a tramitação do feito nos termos da ressalva do artigo 119 do Regimento Interno.

Assim, os integrantes das comissões decidiram que a proposição atende ao que dispõe a legislação e ao interesse público, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, recebe parecer favorável.

Por todo o exposto, fica consignado que o Projeto de Lei, está apto para ser levado para discussão e votação pelo plenário desta Casa.

VOTO

Ante ao exposto, os membros das comissões envolvidas, com o voto favorável de todos os integrantes presentes, corroboram o pedido de tramitação do Projeto em regime de urgência, inclusive com a dispensa do prazo de interstício mínimo de 24 horas entre as discussões e votações, bem como, recomendam a aprovação do Projeto em epígrafe.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Balsa Nova, 08 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: João Carlos da Luz

Relator: Valmir José Matozo

Membro: Reinaldo José Franco Filho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Joel Bathke

Relator: Reinaldo José Franco Filho

Membro: Valmir José Matozo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Reinaldo José Franco Filho

Relator: João Carlos da Luz

Membro: Clever Aparecido Iavolski Poletto



CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa NOVA

Balsa Nova, 09 de janeiro de 2024.

Ofício nº 05/2024 – GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho em anexo, **para sanção**, o **Projeto de Lei nº003/2024** do Executivo Municipal, cuja sumula “cuja súmula Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento fiscal do município de Balsa Nova para o Exercício de 2024, e a promover alteração no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”. Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 2024.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência o meu apreço.

Nélio José Chiquito
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

A Sua Excelência o Senhor
Marcos Antônio Zanetti
M.D. Prefeito do Município de Balsa Nova
Balsa Nova – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 315 / 2024

DATA: 09/01/24 - 11:40
Requerente: 3009-CAMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova
CPF/CNPJ: 01.591.135/0001-31 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: AVENIDA BRASIL, 717
Complemento: Bairro CENTRO
Cidade: Balsa Nova-PR **CEP:** 83650-000
Telefone: 4136361105 **Celular:**

ASSUNTO/MOTIVO: 297-OFICIO CAMARA MUNICIPAL-ASSESSORIA GOVERNO

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
09/01/2024 11:40:43	09445155920	OFÍCIO Nº 05_0001.pdf	

Zona: **Quadra:** **Data:** 09/01/2024 **Cadastro**

Para consulta on-line acesse o site: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
LEI Nº 1351/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.712.250,00 (um milhão, setecentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário	
09.002 17 512 0013.1196		-	Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos	
Fonte	3 1 1072	-	Itaipu Mais que Energia – exercício Corrente	
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 153.000,00
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$ 1.260.000,00
4.4.90.52.00.		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 299.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$ 1.712.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R\$ 1.712.250,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R\$ 1.712.250,00 (um milhão, setecentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1072	Itaipu Mais que Energia	2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00	1.712.250,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1196 para o exercício de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos	Metas Físicas	
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano	Adquiridos / Unidade	7	-
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras	
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		1.712.250,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1196, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
17	FUNÇÃO: Saneamento	Barracão construído e Equipamentos Adquiridos / Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		7
0013	PROGRAMA: Programa de Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
1196	PROJETO: Construção de um Barracão para resíduos reutilizáveis e aquisição de Equipamentos		1.712.250,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador: 121A1FFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>